

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA  
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 007/2022**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 03 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

Aprovar a Renovação de INSCRIÇÃO de CURSO PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO - CNPJ nº 51.549301/0018-58, localizada na Av. Dantas Barreto, 507 – Bairro: Santo Antonio – Recife/PE - CEP: 50.010-460 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de três de maio de 2022, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da renovação de inscrição do curso listado abaixo e que fazem parte do Programa de Aprendizagem desta OSC. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A renovação das inscrições destes cursos terá validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade dos mesmos a OSC deverá solicitar individualmente as renovações respectivas ao COMDICA.

Renovação da inscrição do curso:

Curso de Gestão, Qualidade, Atendimento e Serviços - CBO – 415105, 411005 e 412205 - nº da inscrição 020522.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de maio de 2022.

Romero José da Silva  
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA  
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 008/2022**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 03 de Maio de 2022.

**R E S O L V E:**

Publicar DEFERIMENTO de pedido para RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, encaminhado pela OSC REDE CIDADÃ, com o CNPJ de nº05.461.314/0019-89 nº inscrição 030522 no Regime de Atendimento – Aprendizagem e Profissionalização – capítulo V (art. 60 a 69), localizada na Rua Gervásio Pires, 234, salas 501 a 507, Empresarial Brasil Norte – Boa Vista – Recife/PE CEP 50.050-070 na RPA 01 – representada pela Sra. Angela Alvarenga Batista Bastos. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e cinco de maio de 2021, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016, Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, Portaria nº 723/12, bem como as Art. 1º Criar o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP. Neste ensejo informamos que a renovação terá validade de 04 (quatro) anos e a organização receberá ofício do COMDICA Recife com a notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Maio de 2022

Romero José da Silva  
Presidente do COMDICA

**Secretaria da Mulher**

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

Portaria nº 008/2022

Considerando a Lei Federal nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

Considerando o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

A Secretária da Secretaria da Mulher do Recife, Glauce Margarida da Hora Medeiros, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Servidora abaixo qualificada para exercer a atribuição de encarregada para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria da Mulher do Recife, e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018.

Nome: **Magda de Andrade Landim Fazio**  
Matrícula: 14900  
E-mail: magdafazio@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de Maio de 2022.

**GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**  
Secretária da Secretaria da Mulher

**Secretaria de Saneamento**

Secretária **ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES**

**PORTARIA Nº 009, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Dispensar **ANTONIO RODRIGUES DE MELO JÚNIOR** da função de Ordenador de Despesas na U.G. 2301-Secretaria de Saneamento e U.G. 5302-Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, por motivo de exoneração do cargo de Gerente de Projetos de Saneamento, Conforme Portaria nº 0439, de 04 de maio de 2022, publicada no DOM de 05 de maio de 2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

**PORTARIA Nº 010, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Dispensar **ADRIEL RUFINO DE BARROS** da função de Ordenador de Despesas na U.G. 2301-Secretaria de Saneamento e U.G. 5302-Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, por motivo de exoneração do cargo de Gestor de Obras de Saneamento, Conforme Portaria nº 0441, de 04 de maio de 2022, publicada no DOM de 05 de maio de 2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

Recife, 05 de maio de 2022.

**ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES**  
Secretária de Saneamento

**PORTARIA Nº 008, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Designar a servidora **DANIELA ELIZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**, Gerente Geral Administrativo Financeiro, matrícula nº 106.625-3, para função de fiscal do Contrato nº 2301.1.003/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Saneamento e a E S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA., cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública municipal, de consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento do controle da execução orçamentária e contábil, a serem executados para a Secretaria de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento do Recife - FMSAN, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - Dispensar da função de fiscal do referido Contrato o servidor **PEDRO AUGUSTO DA HORA JÚNIOR**, Gestor de Unidade Financeira, matrícula nº 114.056-6.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

Recife, 05 de maio de 2022.

**ELIANA VIANA**  
Secretária de Saneamento

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

**PORTARIA TÉCNICA Nº 006 DE 05 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 004/2022 – GGJU.

**R E S O L V E:**

I.CANCELAR, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 2854 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife- SMTX/ Recife, do permissionário **EDUARDO COELHO DA SILVA**, CPF/MF sob o nº<sup>\*\*\*</sup>068.704.<sup>\*\*\*</sup>;

II. ESTABELECEER que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 05 de maio de 2022.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, disponível no site [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) - Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Processo Licitatório nº 005/2022. Fundamentação Legal: Decreto nº 27.070 de 10/05/13. Objeto: Registro de Preços, para a locação de veículos do tipo: Motocicleta, Veículo Auto passeio 04 portas, Veículo misto 02 portas, tipo Pick-Up cabine simples, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2022 – Valor Global dos lotes 01 e 03: R\$ 669.000,00 e R\$ 322.999,20 respectivamente. Fornecedor: LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA. CNPJ: 03.776.266/0001-19. Data de assinatura: 25 de abril de 2022 - Signatários: Taciana Maria Ferreira - Diretora Presidente da CTTU e Nildo da Silva Machado Pedrosa - Representante Legal da empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, disponível no site [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) - Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Processo Licitatório nº 005/2022. Fundamentação Legal: Decreto nº 27.070 de 10/05/13. Objeto: Registro de Preços, para a locação de veículos do tipo: Motocicleta, Veículo Auto passeio 04 portas, Veículo misto 02 portas, tipo Pick-Up cabine simples, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2022 – Valor Global do lote 02: R\$ 1.189.996,80. Fornecedor: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16. Data de assinatura: 25 de abril de 2022 - Signatários: Taciana Maria Ferreira - Diretora Presidente da CTTU e os senhores Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais da empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 003/2022. A Secretária de Política Urbana e Licenciamento do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
JVN3702	Palas Camila Lustosa Cavalcanti Alves	33/2022	12/01/2021
MOD8600	Pedro Casemiro dos Santos	71/2022	16/02/2022
KGD7879	Warley Fidelis de Menezes	75/2022	17/02/2022
KGZ5064	André Luiz Menezes dos Santos	79/2022	23/02/2022
EQY1454	Emanuela Diana de Moraes Câmara	83/2022	23/02/2022
KIS3421	Karin Ursula Schumach	84/2022	23/02/2022
KJT9360	Maria Luzanira Barros	106/2022	16/03/2022
BWZ6025	Djalma Alves da Silva	108/2022	16/03/2022
KGI4232	Otacílio Bernardino Bispo	445/2021	11/12/2021

Recife, 4 de maio de 2022.

**Leonardo Bacelar de Araújo**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL

**Secretaria de Infraestrutura**

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

**PORTARIA Nº 014/2022**

O Diretor Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições estatutárias:

Considerando o contido na Resolução de Diretoria nº 006/2013 e no email da Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas, de a CI 014/2021, de 18.04.2022 e deliberação do Diretor Administrativo e Financeiro,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo indicados, com efeito a partir de abril/2012, conforme anexo.

SEQ.	MAT	NOME	CATEGORIA	FAIXA ATUAL	PROGRESSÃO
1	1678	EVANDRO COSTA DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
2	1970	MARIO JOSE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
3	2704	EVERALDO MAURICIO DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
4	5177	ALAERCIO JORDAO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
5	5320	GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
6	6050	PAULO CLAUDINO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
7	6173	IVON LOPES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
8	7242	GILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
9	7536	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
10	7579	AILTON SOARES CORREIA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
11	7633	JOSE CLAUDIO DE FARIAS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
12	7641	ESEQUIEL BARBOSA DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
13	7706	GEOVANDRO MANOEL DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
14	8206	CLAUDIO VIANA E SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
15	8389	RISALVO LOPES DA S SOBRINHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
16	8800	LUIZ FERNANDO ALVES CAMELO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
17	8893	EDSON PEDRO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
18	8915	EDSON GUILHERME DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
19	9490	LUIZ MARINHO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
20	10081	JOSE PAULO F DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16